

RESPOSTA AO PEDIDO DE REVOGAÇÃO DO CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS c/c TROCA DE MARCA

Ata de Registro de Preços n.º 204/2020 – PMBC. Vencimento: 13/07/2021
Pregão Eletrônico n.º 070/2020 – PMBC

Requerente: **SOMA S/C PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ sob o n.º 05.531.725/0001-20
Processo Administrativo n.º 22.054/2021 – 25/03/2021 às 16h11min.
Código Externo n.º 710.335.575.166

A requerente protocolizou junto ao Município, o pedido de **REVOGAÇÃO DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2020 – PMBC**, bem como a **TROCA DE MARCA** para o item n.º 31 – **141954 - LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO MÉDIO (M)**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020 – PMBC**, constante dos itens descritos abaixo:

7094 - SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (05.531.725/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
14	141933 - LUYA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 LUYA DE SEGURANÇA CIRÚRGICA, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL.	PAR	MUCAMBO	4.000	1,68	6.720,00
30	141953 - LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO GRANDE (G)	CX	MEDIX	11.000	38,80	426.800,00
31	141954 - LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO MÉDIO (M)	CX	MEDIX	18.000	39,50	711.000,00
32	141956 - LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO PEQUENO (P)	CX	MEDIX	18.000	38,80	698.400,00
33	141957 - LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO EXTRA PEQUENO (PP)	CX	MEDIX	3.000	38,80	116.400,00
35	141959 - LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO CONFECCIONADA EM VINIL TAMANHO PEQUENO (P)	CX	DESCARPAC K	1.200	29,50	35.400,00
36	141960 - LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO CONFECCIONADA EM VINIL TAMANHO GRANDE (G)	CX	DESCARPAC K	1.200	26,00	31.200,00
Total (R\$):						2.025.920,00

Da juntada dos documentos aos autos referente ao certame em epígrafe, vislumbra-se que o objetivo do requerimento está voltado a **REVOGAÇÃO DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2020 – PMBC**, bem como a **TROCA DE MARCA** referente ao item n.º 31 – **141954 - LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO MÉDIO (M)**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020 – PMBC**, destacado na planilha acima. Cabe ressaltar que os demais itens e as Autorizações de Fornecimentos continuam cancelados.

A requerente, no dia 25 de março de 2021, por meio do **Protocolo nº 22.054/2021**, datado de 25/03/2021, informa que a diretora financeira do Hospital Municipal Ruth Cardoso, Gisele, indagou se a empresa **SOMA S/C PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o Nº **05.531.725/0001-20**, contemplada no certame em epígrafe, poderia oferecer 5.000 cartuchos de luvas.

A requerente, em atendimento ao pedido, aproveitou para pontuar algumas considerações de como a entrega poderia ser efetuada, conforme seguem:

1) **2.000 CAIXAS DE LUYAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO – MARCA MEDIX – Item 31 – 141954 - LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO MÉDIO (M)**, constante do certame; e

2) A TROCA DE MARCA para 3.000 CAIXAS DE LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO da MARCA MEDIX para a MARCA LUVIX, para o Item 31 – 141954 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO MÉDIO (M).

É o relatório.

MÉRITO

Após o acordo realizado entre a **SOMA S/C PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.531.725/0001-20 e a diretora financeira do HMRC – Hospital Municipal Ruth Cardoso, Gisele, esta entrou em contato com a Comissão Municipal de Registro de Preços para consolidar o que foi pactuado entre as partes mencionadas, no sentido de oficializar, formalmente, o ora ajustado.

Analisadas as viabilidades em observância às circunstâncias para o caso concreto, uma vez que o HMRC – Hospital Municipal Ruth Cardoso tem dedicado incansáveis esforços para atender às medidas de enfrentamento à pandemia causada pela COVID-19, a Revogação do Cancelamento da Ata de Registro de Preços n.º 204/2020 – PMBC, oriunda do Pregão Eletrônico nº 070/2020 – PMBC referente ao item nº 31 – 141954 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO MÉDIO (M) é medida plausível.

Tais possibilidades encontram fundamentos basilares na **Súmula nº 473 do STF**, podendo a Administração anular seus próprios atos. Vejamos:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

A Súmula 473 do STF, editada em 3 de outubro de 1969, é uma das mais conhecidas súmulas aplicáveis ao Direito Administrativo, pois reforça o poder de autotutela administrativa, a qual, podendo agir de ofício, sem a prévia necessidade de autorização judicial, também **poderá rever seus próprios atos**.

Diante das circunstâncias adversas às práticas administrativas, as partes, com o escopo de solucionar os problemas gerados pela pandemia causada pela COVID-19, podem desenvolver procedimento institucional e participativo, em forma de diálogo consensual para cada caso concreto, conforme o ora apresentado.

Assim, a Comissão Municipal de Registro de Preços entende pela procedência do pedido de **REVOGAÇÃO DO CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO Nº 204/2020 – PMBC**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 070/2020 – PMBC, bem como a A TROCA DE MARCA para 3.000 CAIXAS DE LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO da MARCA MEDIX para a MARCA LUVIX, referente ao Item 31 – 141954 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO MÉDIO (M), feito pela requerente.

A Comissão Municipal de Registro de Preços, em atendimento à demanda constante do processo em epígrafe, objetivando dar celeridade ao feito no tocante a **TROCA DE MARCA**, reportou-se ao HMRC – Hospital Municipal Ruth Cardoso, para confirmação do que foi alegado no presente **Processo Administrativo nº 22.054/2021** e obteve a devida resposta constante do **Despacho 8 - 22.054/2021**, conforme segue:

Neste caso, autorizamos a troca de marca para Luvix e Medix.

Lembrando que a troca de marca não é pretexto para descumprimento do descritivo solicitado no processo licitatório.

Na intenção de agilizar o processo, caso tenha alguma mudança em relação ao descritivo (Além da troca de marca), peço por gentileza que seja apontado com antecedência, para não termos problemas no momento do recebimento que será feito pelo CIAD.

Obrigado

Murilo Bighetti Cordeiro

Aux. Adm. Almox. HMRC

No dia 26 de março de 2021, a requerente, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito privado **SOMA S/C PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.531.725/0001-20**, oficializou o que foi acordado com a diretora financeira do **HMRC – Hospital Municipal Ruth Cardoso**, por meio do **Despacho 8 – 22.054/2021**. Teor do despacho:

Prezados boa tarde.

Peço por gentileza a revogação do cancelamento da ATA de Registro de preço 204/202 pregão eletrônico 070/2020, uma vez que foi solicitado pelo Hospital Ruth Cardoso o fornecimento de mais 5.000 cartuchos de luvas item 31 - LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LATEX COM PÓ, e dentro do que foi acordado, temos condições de entregar.

Para os demais itens e AFs emitida com o valor errado, mantemos a cancelamento.

Diante disso fico no aguardo da autorização de fornecimento correta.

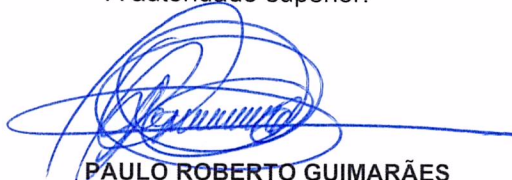
Desde já agradeço

No tocante a **TROCA DE MARCA**, em conformidade com a concordância firmada entre as partes, principalmente com a confirmação do órgão que mais necessita do produto no momento, o **HMRC – Hospital Municipal Ruth Cardoso**, a Comissão Municipal de Registro de Preços está plenamente alinhada às partes, entendendo pela procedência do requerimento feito pela demandante.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Comissão Municipal de Registro de Preços, instituída pelo Decreto Municipal nº 10.107/2020, após as considerações, fatos e fundamentos acima elencados, entende que há motivos plausíveis para o **DEFERIMENTO** do pedido de **REVOGAÇÃO DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2020 – PMBC**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2020** bem como a **A TROCA DE MARCA** para 3.000 CAIXAS DE LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO da **MARCA MEDIX** para a **MARCA LUVIX**, feito pela **SOMA S/C PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.531.725/0001-20**.

À autoridade superior.



PAULO ROBERTO GUIMARÃES

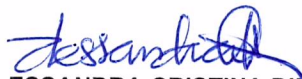
Presidente

Balneário Camboriú, SC, 29 de março de 2021.



MARIÂNGELA ARRUDA DOS SANTOS

Secretária



ALESSANDRA CRISTINA DIHL CAVALIN

Membro



JENIFFER DE AZEVEDO RODRIGUES

Membro

Ratifico o documento proferido pela Comissão Municipal de Registro de Preços, **DEFERINDO** o pedido de **REVOGAÇÃO DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2020 – PMBC**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2020** bem como a **A TROCA DE MARCA** para 3.000 CAIXAS DE LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO da **MARCA MEDIX** para a **MARCA LUVIX**, feito pela **SOMA S/C PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.531.725/0001-20**.



SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras